

por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por DANIEL AMORIM CARVALHO, em 2023, na Red Mountain High, localizada em Phoenix, Arizona, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETARIA
Em 23 de dezembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00341467/2025-85. INTERESSADO: BRUNA NEGRICÁCIO GUIMARÃES.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00341467/2025-85, HOMOLOGO o PARECER N° 345/2025, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o Parecer é por declarar a equivalência dos estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por BRUNA NEGRICÁCIO GUIMARÃES, em 2025, na Lycée Français François Mitterrand, localizada em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTEIRA N° 1.414, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0390, conforme Ofício nº 16805, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executiva (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO
ANEXO ÚNICO

| CRE | CUSTEIO | TOTAL |
|-----------|---------------|---------------|
| CEILÂNDIA | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 441, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 227, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, retificada pela Ordem de Serviço nº 246, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 253, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, pela Ordem de Serviço nº 295, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 304, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, pela Ordem de Serviço nº 371, de 20 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2025, e pela Ordem de serviço nº 418, de 28 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, na tabela que torna pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para,

ONDE SE LÊ:

| Coordenação Regional de Ensino | Instituição Pública de Ensino | SIGLA | Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02) | Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01) |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------|--|---|
| CRE Plano Piloto | Centro Educacional 01 de Brasília | CED | 13 | 1 |

LEIA-SE:

| Coordenação Regional de Ensino | Instituição Pública de Ensino | SIGLA | Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02) | Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01) |
|--------------------------------|-----------------------------------|-------|--|---|
| CRE Plano Piloto | Centro Educacional 01 de Brasília | CED | 14 | 1 |

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA - SSP/GAB/CONDISP
28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

| DATA: | HORÁRIO: | LOCAL: Reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB) |
|---|--|---|
| 28/08/2025 16h00 | | |
| Ato normativo: Lei Distrital nº 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública. Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp. | | |
| MEMBROS PRESENTES | ÓRGÃO/ENTIDADE | |
| 1. ALEXANDRE RABELO PATURY Vice-Presidente - Presencial | Vice-Presidente do Condisp e Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF | |
| 2. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES Secretário Executivo do Condisp Substituto - Presencial | Secretaria Executiva do Condisp | |
| 3. FLÁVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES (SUPLENTE) - Videoconferência | Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF | |
| 4. JULIANA DATO FERREIRA LEAL (TITULAR) - Presencial | Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF | |
| 5. BRUNO PONCHIO BARUQUE (TITULAR) - Videoconferência | Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF | |
| 6. VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA (TITULAR) - Presencial | Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF | |
| 7. MOISÉS ALVES BARCELOS (TITULAR) - Videoconferência | Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF | |
| 8. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA (TITULAR) - Presencial | Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC | |
| 9. RENATA PEREIRA DE JESUS (TITULAR) - Videoconferência | Representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE | |
| 10. DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX (TITULAR) - Videoconferência | Representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal - SSE/SEJUS/DF | |
| 11. FELIPE ZUCCHINI CORACINI (TITULAR) - Videoconferência | Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF | |
| 12. HALLEF SANTANA NOGUEIRA (TITULAR) - Videoconferência | Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF | |
| 13. TAILÂNDIA SANTOS DE ALMEIDA (SUPLENTE) - Videoconferência | Representante da Ordem dos Advogados Seccional do Distrito Federal - OAB/DF | |
| 14. PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR (TITULAR) - Presencial | Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT | |

| | |
|--|--|
| 15. LEILA CURY (TITULAR) - Presencial | Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF |
| 16. NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES (TITULAR) - Presencial | Representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - SINDEPO/DF |
| 17. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM (TITULAR) - Videoconferência | Representante dos oficiais do CBMDF - Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOFBM |
| 18. VANDERLEI FERNANDES MALTA (TITULAR) - Presencial | Representante do Sindicato dos policiais Civis do Distrito Federal - SINPOL-DF |
| 19. LUANA DE ÁVILA E SILVA OLIVEIRA FRAGOMENI (SUPLENTE) - Presencial | Representante do Sindicato dos policiais Civis do Distrito Federal - SINPOL-DF |
| 20. ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR (SUPLENTE) - Presencial | Representante da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - ASOPPMDF |
| 21. KESLEY KRISTIANO SOUZA (SUPLENTE) - Presencial | Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal - AGEDETRAN-DF |
| 22. ÁGUIDA VIEIRA FEITOSA MACIEL (TITULAR) - Presencial | Representante do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEGS |
| 23. JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA (TITULAR) - Presencial | Representante do Conselho Comunitário de segurança de Taguatinga Norte - CCTN |
| 24. PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS (TITULAR) - Videoconferência | Representante do Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS |
| 25. SÉRGIO MÁRIO BOTELHO DE ARAÚJO JÚNIOR (TITULAR) - Presencial | Representante da Entidade ou Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO IMAGINE ACREDITE (FICOU DE CONFIRMAR SE CONSEGUIU ENTRAR NA REUNIÃO) |

1. Abertura

1.1. Em conformidade com a convocação e as providências registradas no Processo SEI nº 00050-00018864/2025-68, foi realizada a 28ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública (Condisp), referente ao biênio 2025-2026. Na abertura dos trabalhos, foram justificadas as ausências do Presidente, em razão de compromissos previamente agendados. A reunião foi conduzida pelo Dr. Alexandre Rabelo Patury, Vice-Presidente do Condisp.

1.2. O Secretário Executivo Substituto do Condisp, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, cumprimentou os presentes e procedeu à chamada nominal dos conselheiros. Constatou-se o quórum mínimo necessário para início dos trabalhos, conforme lista de presença registrada na abertura desta Ata.

2. Campanha de mídia da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal sobre o combate ao feminicídio

2.1. O Sr. Arthur Magalhães introduziu o item de pauta referente à Campanha de Mídia da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) sobre o combate ao feminicídio. Informou que a SSP/DF, por meio da Subsecretaria de Gestão da Informação, elaborou o Relatório de Análise Criminal nº 022/2025 – COOAFESP/SGI (181962719), que traz um comparativo dos dados entre janeiro e junho de 2024 e 2025, com foco em prisões em flagrante e descumprimentos de medidas protetivas de urgência, por Região Administrativa. O relatório também apresenta o monitoramento de ocorrências de anos anteriores, evidenciando o compromisso da SSP/DF no enfrentamento ao feminicídio. Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. Paulo Henrique Moraes de Albuquerque, Chefe da Assessoria de Comunicação Social da SSP/DF.

2.2. O Sr. Paulo Henrique informou que a campanha de mídia em questão tem como objetivo o uso de uma linguagem mais forte e popular, buscando sensibilizar a população para a importância da denúncia e da divulgação dos mecanismos de proteção às mulheres. Destacou que há previsão de lançamento de novos vídeos semanalmente, e que a SSP/DF tem atuado com rigor no combate a esse tipo de crime, ressaltando que nenhum autor de feminicídio encontra-se solto no Distrito Federal. Reforçou o pedido de engajamento dos conselheiros na ampla divulgação dos materiais da campanha.

2.3. A senhora Nélia Maurício Pires Lopes, representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - SINDEPO/DF, elogiou o relatório apresentado, reconhecendo a importância dos dados produzidos para a segurança pública e para embasar decisões estratégicas. Contudo, observou possível duplidade nas estatísticas relacionadas ao perfil das vítimas, que apresentam os mesmos percentuais que os agressores. O Sr. Arthur Magalhães sugeriu o envio da observação à Subsecretaria de Gestão da Informação, para que seja feita a devida análise e eventual correção.

2.4. 2.4. O senhor Vanderlei Fernandes Malta, representante do Sindicato dos policiais Civis do Distrito Federal, parabenizou a equipe da SSP/DF pela qualidade da campanha e pelo uso de tecnologia de inteligência artificial na produção do vídeo. Destacou o caráter direto da campanha, que incentiva a denúncia de todos os agressores, especialmente diante da gravidade das ameaças envolvidas nos casos de violência doméstica.

2.5. O Dr. Alexandre Patury comentou que um dos maiores desafios é atingir o público feminino de forma eficaz, incentivando que mulheres em situação de violência realizem a denúncia. Apresentou dados do Centro de Operações da Polícia Militar do DF, que registra média de 4.000 ligações por dia, com predominância de casos relacionados à violência doméstica. Destacou que mais de 70% das vítimas de feminicídio não buscaram auxílio do Estado antes do crime, o que reforça a subnotificação do problema. Sugeriu rever as estratégias de comunicação das campanhas, buscando formatos com maior capilaridade, como o uso do WhatsApp e outras plataformas populares.

2.6. A senhora Juliana Dato Ferreira Leal, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, sugeriu que as campanhas devem superar barreiras culturais, como os ditados: "em briga de marido e mulher ninguém mete a colher" e "deixa disso senão apanha mais". Defendeu a desconstrução desses conceitos populares por meio de campanhas que incentivem o apoio à mulher vítima de violência.

2.7. O Dr. Patury comentou que a SSP/DF já veicula a campanha intitulada "Meta a Colher", cujo objetivo é justamente incentivar a denúncia. Ressaltou que não se trata de confronto físico, mas sim de comunicação com os canais oficiais de denúncia, garantindo o açãoamento do Estado para agir preventivamente.

2.8. O Sr. Valmir Lemos de Oliveira (SES/DF) retomou a discussão sobre o Relatório nº 022/2025, questionando o dado de que 38% dos feminicídios são consumados aos finais de semana e entre 18h e 0h, o que pode indicar relação com o uso de álcool e drogas. Questionou se existe campo nos boletins de ocorrência para registrar essa informação. O Sr. Flávio Velloso Borges da Silva Marcondes, representante suplente da PCDF respondeu que sim, e que há campos específicos para que a vítima ou o agente identifiquem a possível influência de substâncias no ato de registro das ocorrências policiais.

2.9. O senhor Paulo Gomes de Sousa Júnior, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, relatou que verifica com frequência o registro de uso de substâncias nas ocorrências. Questionou se a SSP/DF utiliza tais informações para fins estatísticos e prevenção.

2.10. O Sr. Arthur Magalhães informou que a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios – CTMHF realizou o Estudo dos Suspeitos/Autores de Feminicídio Consumado no DF (181071530), abrangendo dados entre março de 2015 e 22 de agosto de 2025. O estudo contempla informações detalhadas sobre o uso de álcool e drogas, inclusive especificando as substâncias. Enfatizou que a SSP/DF utiliza esses dados para embasar ações de prevenção e políticas públicas.

2.11. O senhor Arthur Magalhães ressaltou a necessidade do apoio institucional de todos os representantes dos diversos órgãos, para que façam a divulgação dentro de seus respectivos órgãos, buscando os vídeos disponibilizados pela Assessoria de Comunicação da SSP/DF.

2.12. O Vice-Presidente submeteu à deliberação do Conselho o apoio institucional irrestrito à campanha da SSP/DF, o que foi aprovado por unanimidade. Para tanto, todos os conselheiros deverão solicitar às respectivas assessorias de comunicação o apoio na divulgação, visando ampliar o alcance da campanha.

3. Apresentação da Polícia Civil do Distrito Federal relacionada ao enfrentamento aos crimes cibernéticos e ao crime organizado no Distrito Federal (00050-00015598/2025-11)

3.1. O Sr. Arthur Magalhães apresentou o item de pauta decorrente de sugestão encaminhada pelo Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal (SINPOL-DF). A proposta diz respeito à crescente migração das ocorrências criminais para o campo dos crimes cibernéticos e do crime organizado, o que justificaria a criação de unidades especializadas nas delegacias da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) para reprimir essas modalidades. Informou que, visando ao aprofundamento da matéria, a apresentação técnica será realizada na próxima reunião ordinária do CONDISP, pelo representante da PCDF, Dr. Vicente Paranáhiba Costa Neto, a pedido daquele conselheiro.

3.2. A senhora Luana de Ávila e Silva Oliveira Fragomeni, vice-presidente do SINPOL, informou que, de acordo com o último Anuário da Segurança Pública, os crimes cibernéticos aumentaram 400% nos últimos 6 anos, o que evidencia a urgência de medidas estruturantes para combater essa nova realidade criminal. Sugeriu que a PCDF implemente seções de investigação especializadas em crimes cibernéticos, com a instalação de laboratórios digitais nas delegacias circunscricionais, para facilitar a atuação investigativa e dar suporte tecnológico às equipes policiais.

3.3. O senhor Flávio Velloso informou que a Diretoria-Geral da PCDF já está analisando o tema, reconhecendo sua importância estratégica. Ressaltou que já existe uma delegacia especializada em crimes cibernéticos, com estrutura voltada para esse tipo de investigação. No entanto, esclareceu que, para viabilizar a expansão para as delegacias circunscricionais, seria necessário incremento orçamentário e de pessoal, o que atualmente não está previsto no orçamento da instituição.

4. Indicação dos agraciados para concessão do Diploma de Honra ao Mérito do Conselho Distrital de Segurança Pública (00050-00006390/2025-10)

4.1. O Sr. Arthur Magalhães informou que foi publicada a Resolução nº 5, de 11 de agosto de 2025, que institui o Diploma de Honra ao Mérito do CONDISP, destinado ao reconhecimento de pessoas que tenham prestado relevantes serviços à segurança pública do Distrito Federal. Para esta primeira edição, foi solicitado a cada conselheiro que indique um nome a ser agraciado, cuja deliberação de aprovação será realizada na próxima reunião ordinária do Conselho. Os diplomas serão entregues em cerimônia solene a ser realizada durante a última reunião do Condisp no ano de 2025.

5. Andamento dos trabalhos do Relatório Final da Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp

5.1 O Secretário Executivo substituto informou que o Relatório Final da I Conferência Distrital de Segurança Pública - Confedisp foi aprovado e aguarda a contratação de empresa para a impressão da forma de revista ou livro e que será feita uma solenidade

para formalizar neste ano, com data provável em novembro deste ano, com a presença dos representantes deste conselho. Esclareceu também que, baseados nas orientações da Confedisp, a Política Distrital de Segurança Pública - PDISP está sendo atualizada desde março deste ano, com a participação dos órgãos vinculados à SSP/DF. Destacou que nesse etapa fora disponibilizado formulário eletrônico para que as iniciativas oriundas da Confedisp fossem analisadas.

6. Principais ações da SSP/DF e órgãos vinculados durante o último bimestre

6.1. O Sr. Arthur Magalhães registrou as principais ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF e pelos órgãos vinculados, com link de referência para consulta completa. Destacou a publicação do Anuário de Segurança Pública do Distrito Federal, instrumento que auxiliará de forma estratégica na definição de políticas públicas baseadas em evidências, fortalecendo a atuação integrada dos órgãos de segurança.

6.2. Julho de 2025: Com presença de lideranças de todo o país, iLab-Segurança 2025 tem início (<https://tinyurl.com/mwmseu69>); Pesquisa distrital sobre segurança pública começa nesta segunda (<https://tinyurl.com/4cbywy5d>); Reunião semestral reforça papel estratégico dos conselhos comunitários de segurança no DF (<https://tinyurl.com/56v8a5ad>); Comitê Permanente de Políticas para Mulheres é criado com foco em servidoras da área de segurança pública (<https://tinyurl.com/3astsdpf>);

6.3. Agosto de 2025: Segurança do DF apresenta estudo sobre padrão imitativo em feminicídios em seminário nacional no Recife (<https://tinyurl.com/56pjwxmw>); Pesquisa Distrital de Segurança Pública: Equipes concluem primeiro mês de coleta de dados (<https://tinyurl.com/494ywvk8>); Polícia Civil cria Ouvidoria da Mulher para fortalecer combate à violência de gênero (<https://tinyurl.com/au9er64r>); Segurança lança campanha de conscientização contra a violência doméstica no Agosto Lilás (<https://tinyurl.com/5682xwbe>).

7. Deliberações

7.1. Conforme item 2.12., aprovado por unanimidade o apoio dos Conselheiros à campanha de mídia da SSP/DF sobre o combate ao feminicídio. Para tanto, todos os conselheiros deverão solicitar às respectivas assessorias de comunicação o apoio na divulgação, visando ampliar o alcance da campanha.

7.2. Conforme item 3.1., a apresentação da Polícia Civil do Distrito Federal relacionada ao enfrentamento aos crimes cibernéticos e ao crime organizado no Distrito Federal será realizada na próxima reunião ordinária.

7.3. Conforme item 4.1., os Conselheiros poderão fazer, até a próxima reunião ordinária, a indicação de uma pessoa para ser agraciada pelo Diploma de Honra ao Mérito do CONDISP.

8. Encerramento.

8.1. O Dr. Alexandre Patury, Vice-Presidente, despediu-se do colegiado em razão da assunção de outras atividades no âmbito da SSP/DF. Agradeceu a presença de todos e desejo sucesso nas futuras reuniões, declarando encerrada a 28ª Reunião Ordinária do Condisp, biênio 2025-2026.

8.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados e Secretário Executivo Substituto do Condisp, conferi a presença dos Conselheiros (180167729) e registrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes.

ALEXANDRE RABELO PATUSY

Vice-Presidente do Condisp

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Secretário Executivo Substituto do Condisp

POLÍCIA CIVIL

PORTRARIA Nº 336, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria nº 186, de 04 de maio de 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c o art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e ainda no art. 210, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, do Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC), resolve:

Art. 1º O Artigo 42 , item VI, da Portaria nº 186, de 04 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. A prova objetiva avaliará o conhecimento do candidato no que diz respeito aos seguintes ramos do direito:

VI - Medicina Legal;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

PORTRARIA CONJUNTA Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos de segurança a serem observados no atendimento de pessoas privadas de liberdade no Instituto de Medicina Legal (IML) do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.162, de 02 de junho de 2021, c/c art. 208, inciso I, da Resolução nº 01, de 07/03/2023, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ordem, a disciplina e a integridade física de todos os envolvidos no atendimento de pessoas privadas de liberdade no Instituto de Medicina Legal (IML);

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente e nos protocolos de segurança que regem a escolta de pessoas privadas de liberdade e a atividade pericial médico-legal;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018 (atual Código de Ética Médica), que estabelece em seu artigo 43 que "o médico não pode permitir que sua atividade profissional seja exercida em condições que interfiram no livre e independente exercício da medicina e no estrito cumprimento do dever profissional", o que inclui a garantia de condições adequadas de segurança para a realização dos exames médico-legais;

CONSIDERANDO o Manual de Rotinas e Procedimentos do Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, que define parâmetros operacionais e de biossegurança aplicáveis às atividades periciais, inclusive em relação ao atendimento de custodiados;

CONSIDERANDO o Protocolo Operacional Padrão (POP) da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, que disciplina as medidas de segurança na condução, escolta e apresentação de custodiados, prevendo a obrigatoriedade de avaliação de risco e a adoção de procedimentos padronizados para preservação da integridade física de servidores, custodiados e terceiros, resolvem:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de segurança aplicáveis durante o atendimento de pessoas privadas de liberdade no Instituto de Medicina Legal (IML) do Distrito Federal.

Art. 2º O policial penal responsável pela escolta conduzirá o custodiado até as dependências do IML, devidamente munido do ofício de encaminhamento expedido pela autoridade competente, bem como de informações atualizadas acerca do histórico disciplinar, registros de faltas, antecedentes de autolesão e do estado emocional e comportamental do custodiado (ex.: calmo, agitado, agressivo).

Art. 3º Caso, durante o deslocamento até o IML, o custodiado apresente comportamento agressivo ou sinais de alteração emocional ou psicológica, o policial penal deverá comunicar imediatamente a situação ao perito responsável, antes do início do atendimento, a fim de adotar as medidas de segurança necessárias.

Art. 4º Após análise das informações repassadas pelos policiais penais, nos termos dos arts. 2º e 3º desta Portaria, o Perito Médico-Legista avaliará o risco à integridade física dos envolvidos no atendimento.

Parágrafo único. Constatado risco à integridade física dos presentes no atendimento, o custodiado deverá permanecer algemado. Além disso:

I – todos os periciados deverão permanecer sob vigilância contínua da equipe de escolta durante o procedimento;

II – a equipe de escolta deverá posicionar-se do lado externo da sala de atendimento, em ponto próximo e de pronta resposta, de modo a preservar a privacidade do custodiado e os princípios éticos do exame médico;

III – o perito médico-legista avaliará a conveniência de realizar o exame em conjunto com outro perito, excepcionalmente com a porta aberta, evitando a exposição indevida do custodiado;

IV – persistindo a percepção de risco elevado, tal situação poderá ser consignada em laudo;

V – na hipótese de manutenção de algemas pelo motivo acima, a avaliação corporal ficará limitada às áreas descobertas do corpo.

VI – todas as lesões observadas deverão ser fotografadas, a depender da colaboração do periciando.

Art. 5º Durante o atendimento no Instituto de Medicina Legal (IML), o custodiado deverá ser mantido, sempre que possível, afastado da mesa de trabalho do perito e, caso seja necessário que permaneça sentado, a cadeira utilizada deverá estar fixada, de forma a evitar que seja empregada como objeto vulnerante.

Art. 6º É vedado o uso de aparelhos celulares pelos policiais penais responsáveis pela escolta durante o atendimento, exceto em situações de emergência operacional.

Art. 7º O contato direto com o custodiado desalgemado deverá ser realizado por policial penal desarmado.

Art. 8º Deverão ser instalados sistemas de alarme ou botão de pânico nas salas de atendimento pericial, para acionamento rápido em caso de emergência.

Art. 9º Qualquer intercorrência ocorrida durante a escolta deverá ser registrada em Ocorrência Administrativa própria.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTRARIA Nº 267, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 415, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as folgas compensatórias de servidores da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, e a Portaria nº 80, de 10 de abril de 2025, que regulamenta o processo seletivo de servidores públicos para o exercício de atividades de ensino promovidas pela Academia da Polícia Penal do Distrito Federal.